



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO: TC - 06.209/10

*Administração direta estadual. Aposentadoria.
Incorreção nos cálculos proventuais. Retificação.
Concessão do registro.*

ACÓRDÃO AC2 – TC-00085/11

1. RELATÓRIO

01. Cuidam os presentes autos da análise do ato de aposentadoria da Sra. Francisca Luiz dos Santos, agente de atividades administrativas, matrícula nº 79.813-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, tendo a Auditoria, em relatório inicial às fls. 48/49, indicado incorreção nos cálculos proventuais.
02. Citada, a autoridade responsável deixou escoar o prazo sem apresentar defesa.
03. Na sessão de 23/11/10, esta Câmara, por meio da Resolução RC2 TC 162/2010, assinou prazo de 60 dias ao Presidente da PBPREV para a adoção de providências de restabelecimento da legalidade nos termos da manifestação técnica.
04. Em 17/12/10, a autoridade responsável pelo ato encaminhou a esta Corte petição de fls. 59/64, na qual informa ter procedido à retificação ordenada.
05. A DIAPG, em manifestação de fls. 70/71, considerou sanada a falha inicialmente apontada e sugeriu o registro do ato aposentatório consubstanciado no portaria A Nº 2677, publicada no DOE de 18/12/10, sugerindo o respectivo registro.
06. Os autos não tramitaram perante o MPJTC e foram dispensadas as comunicações de estilo. É o Relatório.

2. VOTO DO RELATOR

O Relator acolhe integralmente o pronunciamento da Unidade Técnica e vota no sentido de que esta Câmara conceda registro ao ato aposentatório consubstanciado na Portaria A nº 2677, publicada no DOE de 18.12.10.

3. DECISÃO DO TRIBUNAL

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-06.209/10, ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em 01/02/2011 conceder registro ao ato aposentatório consubstanciado na Portaria A nº 2677, publicada no DOE de 18.12.10.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões do TCE-Pb – Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 1º de fevereiro de 2011.

*Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente da 2ª Câmara*

Conselheiro Nominando Diniz – Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal